ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**PROJETO DE LEI Nº / .**

**Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.**

**Art. 1º** – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

| QUANTIDADE | CARGO | NÍVEL | ANEXO |
|---|---|---|---|
| 20 p/ 31 | Técnico (a) em Enfermagem | 20 | LVIII |

**Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**PROJETO DE LEI Nº / .**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para acrescer vagas no quadro de cargos e funções públicas constante na Lei nº 1006/2007.

Justifica-se a inclusão de 05 (cinco) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da proposta de acordo referente aos processos judiciais 9000810-24.2020.8.21.0141, 9000493-60.2019.8.21.0141 e 9001743-31.2019.8.21.0141.

A nomeação ocorrerá após extinta a proibição da Lei Complementar Federal nº 173/2021, seguindo a lista de aprovados do Concurso Público nº 01/2016, a partir da última nomeação administrativa realizada.

Com as nomeações alcançando as autoras, haverá a extinção dos processos acima mencionados.

Para complementar o quadro técnico, a Secretaria de Saúde está solicitando a criação de mais 07 (sete) vagas de Técnico em Enfermagem, entendendo assim, que estará plenamente adequado ao atendimento da demanda permanente de serviço referente a este cargo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, em regime de urgência, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 9 de dezembro de 2021.

**CELSO BASSANI BARBOSA**
Prefeito Municipal